



179 - **0116129-53.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Rita Machado Aguiar Holanda. Advogada: Joyce Rangel Torres (OAB: 31383/CE). Advogada: Pollyanna de Sousa Oliveira (OAB: 21070/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

180 - **0041913-05.2009.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos (OAB: 37246A/CE). Apelado: Carlos Barbosa Vieira. Advogada: Eurijane Augusto Ferreira (OAB: 16326/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

181 - **0050171-16.2021.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Maria Nisse Muniz Morais. Soc. Advogados: Mauro Oliveira (OAB: 2481/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

182 - **0000098-73.2018.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes (OAB: 32405A/CE). Apelado: Elonildo Rodrigues Farias. Advogado: Adriano Fernandes Pinheiro (OAB: 22161/CE). Advogado: Neio Lúcio Ferraz Passes (OAB: 30495/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

183 - **0591935-25.2000.8.06.0001** (591935-25.2000.8.06.0001/1) - **Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Condomínio Porto Seguro. Advogado: Alexandre Rodrigues de Albuquerque (OAB: 6023/CE). Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Apelado: Magno Cesar Araujo Ferreira de Lima. Apelado: Paulo Victor de Castelo Branco Ferreira. Apelado: Vania Maria Magalhaes Tajra. Apelado: Marcus Vinicius Esmeraldo Melo. Apelado: Sandra Lima Fonseca Brayner. Apelado: Francisco Jaime Medeiro. Apelado: Iolanda Basilio Feijo de Mendeiros. Apelado: Sofia de Evaristo Menescal Barreira. Apelado: Lucia Jesuino Dantas. Apelado: Jose Carlos Forte Rocha. Apelado: Maria da Natividade Barroso Forte. Apelado: Sabia Cassiano Filho. Apelado: Roberto Brito de Santa Clara. Apelado: Katia Cristina Cavalcanti de Santa Clara. Apelado: Ruth Simões Ferreira. Apelado: Sandra Maria Campelo Maia Guerra. Apelado: Jussier Figueredo Filho. Apelado: Teresa Maria Aguiar Tomas Figueredo. Apelado: Jose Walter B. Pitombeira. Apelado: Walmir Silva Neto. Apelado: Silvana Maria de Oliveira Silva. Apelado: Francisco Machado. Apelado: Heloiza Maria Franca de Pinho Gomes. Apelado: Maria do Livramento Vasconcelos Brandão. Apelado: Francisco Xavier Fernandes Maia. Apelado: Etiene Lopes Maia. Apelado: Jose Saraiva Coelho Neto. Apelado: Alexandre Andrade. Apelado: Zuleide Emerenciano de Melo Angela Maria Gianoplus. Apelado: Aurilene de Andrade Lima. Apelado: Claudio Regis Matos Brayner. Apelado: Silvio Roberto Teixeira Barreira. Apelado: Delinda Maria Almeida de Oliveira. Apelado: Carlos Cartaxo Aderaldo. Apelado: Ana Maria do Rosario Magalhaes Melo. Apelado: Edsoneudson Guerra Barreira. Apelado: Lucivania Borges Pitombeira. Apelado: Raimundo de Pinho Gomes. Apelado: Rigoberto Gadelha Chaves. Apelado: Edineide de Freitas Naia Chaves. Advogado: Antonio Jurandy Porto Rosa (OAB: 1421/CE). Advogado: Edson José Sampaio Cunha Filho (OAB: 6512/CE). Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE). Advogado: Jose Fernando Brigido Gomes Junior (OAB: 13868/CE). Advogado: Cristhian Sales do Nascimento Rios (OAB: 14204/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Total de processos a julgar: 183

Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 31 (trinta e um) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 31ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 30ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a representante da defensoria pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Agravo de instrumento Nº 0628623-17.2022.8.6.0000 Agravante: R. S. do N. Agravante: G. S. R. Agravado: A. F. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Manoel de Sousa Aires Júnior, inscrito na OAB/CE sob o Nº 26.705, qualificado como representante das partes Agravantes, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02- Agravo de instrumento Nº 062057166.2021.8.6.0000 Agravante: Aguiara Neves Aguiar Agravado: Condomínio Edifício Maison Verte Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Carmina Burona Gurgel Coelho, inscrita na OAB/CE sob o Nº 38.440,



qualificada como representante da parte Agravante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03- Apelação Nº 0254384-83.2020.8.6.0001 Apelante: Adriano Oliveira da Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Júlio Albuquerque Forte Aguiar, inscrito na OAB/CE sob o Nº 43.554, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04- Agravo de instrumento Nº 0630050-49.2022.8.6.0000 Agravante: Cosampa Projeto Construções Ltda Agravado: Premoldados Artec Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Gabriel Giorgio Ciccheler, inscrito na OAB/CE sob o Nº 45.930, qualificado como representante da parte agravante em seguida o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE concedeu a palavra ao Dr. Eduardo Barbosa de Araújo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 42.963-A, qualificado como representante da parte agravante após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05- Apelação Nº 0377969-76.2000.8.6.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: INACE – Indústria Naval do Ceará S/A Apelado: Interfrios – Intercâmbio de Frios S/A Apelado: Antônio Gil Fernandes Bezerra Apelado: Elisa Maria Gradvohl Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Renato Guanabara Leal de Araújo, inscrito na OAB/DF sob o Nº 13.057, qualificado como representante das partes apeladas, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 06- Apelação Nº 0153104-45.2015.8.6.0001 Apelante: Distribuidora Rodrigues Jerônimo Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Apelado: Quinelato Indústria e Comércio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Sabrina Rodrigues Pereira, inscrita na OAB/SP sob o Nº 399.419, qualificada como representante da parte Apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 07- Apelação Nº 0121495-05.2019.8.6.0001 Apelante: Amailza Soares Paiva Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Amailza Soares Paiva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 23.94, qualificada como representante da parte apelante, em seguida sustentou oralmente suas razões a Dra. Natália Campos de Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº OAB/BA 36.435 qualificada como representante da parte apelada. após a manifestação das ilustres advogadas, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 08- Apelação Nº 0148084-05.2017.8.6.0001 Apelante: Vanda Cidade Nuvens Silveira Apelado: Unimed do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Victor de Carvalho Rodrigues, inscrito na OAB/CE sob o Nº 33.232, qualificado como representante da parte Apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 09- Agravo de Instrumento Nº 062944778.2019.8.06.0000 Agravante: Clube do Advogado Agravado: Hoje Participações LTDA Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Mariana Vasconcelos Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 25.314, qualificada como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 10- Agravo de Instrumento Nº 0629446-93.2019.8.06.0000 Agravante: Clube do Advogado Agravado: Hoje Participações LTDA Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Mariana Vasconcelos Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 25.314, qualificada como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 11- Agravo de Instrumento Nº 0629445-11.2019.8.06.0000 Agravante: Clube do Advogado Agravado: Hoje Participações LTDA Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Mariana Vasconcelos Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 25.314, qualificada como representante da parte agravada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 12- Apelação Nº 0006615-02.2013.8.6.0133 Apelante: Maria Caetano de Mesquita Apelante: Luisa Maria de Mesquita Bezerra Apelante: Antônia Célia Mesquita de Oliveira Sousa Apelado: Banco BMG S/A Apelado: Banco Cifra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ricardo de Almeida Moura, inscrito na OAB/CE sob o Nº 197.68, qualificado como representante das partes Apelantes, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14- Apelação Nº 0008249-50.2015.8.6.0137 Apelante: Antônio José Pereira Apelado: Jader Diniz Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Lúcia Melo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 24.924, qualificada como representante da parte Apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 15- Apelação Nº 0168691-10.2015.8.06.0001 Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde



Apelada: Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Ceará – SINDESSEC Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sílvio Latache de Andrade Lima, inscrito na OAB/PE sob o Nº 32.169, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16- Apelação Nº 0864239-47.2014.8.6.0001 Apelante: Ângela de Souza Holanda – ME Apelado: Fortaleza Serviços Automotivos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Antônio Samuel Carvalho Colares, inscrito na OAB/CE sob o Nº 20.489, qualificado como representante da parte Apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 17- Apelação Nº 0209877-66.2022.8.6.0001 Apelante: José Carlos da Silva Apelado: Banco Santander S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Juciany Vieira Ferreira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 43.059, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18- Apelação Nº 006203375.2017.8.6.0167 Apte/Apdo: J. K. R. C. Apte/Apdo: S. C. E. L. Apte/Apdo: S. S. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Rana Emi Pimenta, inscrita na OAB/CE sob o Nº 28.995, qualificada como representante das partes Aptes/Apdos S.C.E.L./S.S.M., após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 19- Apelação Nº 0007037-63.2005.8.6.0001 Apelante: UPS do Brasil Remessas Expressas Ltda Apelado: SM Pescados Indústria Comércio e Exportações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Lilian Paiva Cidrão Marques, inscrita na OAB/CE sob o Nº 13.115, qualificada como representante da parte Apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 20- Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (presidente em exercício) Apelação Nº 0215795-22.2020.8.06.0001 Apelante: Lorena Paula Pereira de Souza Apelado: Antônio Rogério Carlos Bispo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Lillian Paiva Cidrão Marques, inscrita na OAB/CE sob o Nº 13.115, qualificada como representante da parte Apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 21- Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (presidente em exercício) Agravo de Instrumento Nº 0635975-60.2021.8.06.0000 Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste – CAMED Agravado: Manoel Autran do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ancelmo Lins de Albuquerque Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 43.320, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 22- Agravo de Instrumento Nº 0625977-68.2021.8.06.0000 Agravante: M. de A. S. Rep por E. B. de A. Agravado: Hap vida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Raimundo Ivan Barroso Rodrigues Junior, inscrito na OAB/MA sob o Nº 11.579, qualificado como representante da parte agravada, após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 23- Apelação Nº 005016242.2021.8.06.0156 Apelante: Luiz Alves da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24- Apelação Nº 0050327-55.2020.8.06.0114 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Cícero Pequeno do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar acolhida, nos termos do voto do eminente Relator” 25- Apelação Nº 0050919-36.2021.8.6.0059 Apelante: Maria das Neves dos Santos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26- Apelação Cível 0146680-45.2019.8.06.0001 Apelante: Sílvia Tânia Monteiro da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Síntese do Julgamento: Em sessão de julgamento levada a efeito aos 31(trinta e um) de agosto do corrente ano, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte presidente desta egrégia Câmara, anunciou o processo supracitado face a existência de divergência em sede de voto antecipado provisório, ao tempo em que a Exma Sra. Desa. Maria das Graças Almeida de Quental – Relatora, proferiu o



voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento uma vez que verificou nos autos não haver elementos a consubstanciar a culpa exclusiva da consumidora pois as transações realizadas foram decorrentes de fraude, do conhecido “golpe troca de cartão”, dessa forma a empresa ré deveria comprovar a regularidade das operações o que não ocorreu e que o ocorrido se deu face a defeito na prestação de serviço da demandada impondo-se responsabilidade civil objetiva. Em seguida o Exmo. Sr. Dr. Irandes Bastos Sales apresentou o voto divergente no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar provimento por entender que não houve falha na prestação do serviço bancário a cargo dos demandados, mas sim conduta negligente atribuível exclusivamente á autora apelante, quanto ao seu dever jurídico de guarda, uso e sigilo do seu cartão de crédito e senha pessoal intransferível, desta feita entende não caber responsabilidade objetiva por parte dos demandados divergindo assim do voto da eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental – Relatora. Após os Exmos. Srs. Deses. Carlos Alberto Mendes Forte e Maria de Fátima de Melo Loureiro acompanharam o entendimento da eminente Relatora, ocasião em que o eminente Des. Carlos Alberto Forte - Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado, instaurou a técnica prevista no Art. 942 do CPC, haja vista a não unanimidade no resultado, bem como determinou a convocação de mais um membro conforme RITJCE para composição do quorum necessário, ante a suspeição do eminente Des. Everardo Lucena Segundo, neste processo.

DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 27- Embargos de Declaração Cível 0159454-15.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Rozalina Coutinho Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28- Embargos de Declaração Cível 007387586.2016.8.06.0167/50000 Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Embargado: Manuel Lima de Abreu Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29- Embargos de Declaração Cível 010661746.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Too Seguros S/A Embargado: Francisco Sales dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30- Embargos de Declaração Cível 0010261-31.2017.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Onias Inacio de Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Embargos de Declaração Cível 001535694.2017.8.06.0099/50000 Embargante: Olimpio’s Participações e Corretagens de Imóveis Ltda – Me Embargado: Parque Dom Pedro II Loteamento Imobiliário Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Embargos de Declaração Cível 0057296-43.2021.8.06.0117/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Francisco Leones Silva de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33- Embargos de Declaração Cível 0156466-84.2017.8.06.0001/50001 Embargante: Maria Valdeci Pereira Embargado: Ricardo Bandeira de Mello Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Embargos de Declaração Cível 0003288-12.2000.8.06.0034/50000 Embargante: Flavio Cunha Figueiredo Embargado: Peri Giovanni Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35- Embargos de Declaração Cível 026653229.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Josefina Paulino Costa Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Embargos de Declaração Cível 0108512-23.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Maria de Fátima de Lima Embargado: Luiz Carlos Della Guardia Junior Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Embargos de Declaração Cível 020326559.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Ana Carla da Silva Pereira Embargado: Mapfre Seguros Gerais S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Agravo Interno Cível 0622380-91.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Pan S/A Agravado: Eficaz Energia e Serviços Ltda - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Agravo Interno Cível 062387891.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Antonio Jesuino Pinto Agravado: Espólio de José Malheiros de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Agravo de Instrumento 0624041-71.2022.8.06.0000 Agravante: Rita Maria Pereira da Silva Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Agravo de Instrumento 0622623-35.2021.8.06.0000 Agravante: Bricks Construtora Eireli – Me Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Agravo de Instrumento 0627262-38.2017.8.06.0000 Agravante: Fort Motos Ltda. Agravado: KRP Instrumentação e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator),



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Agravo de Instrumento 0627405-27.2017.8.06.0000 Agravante: DISCAN - Distribuidora de Calçados Nagel Ltda – EPP Agravado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Agravo de Instrumento 062714780.2018.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Luiz Gonzaga Cassimir Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Agravo de Instrumento 0628847-91.2018.8.06.0000 Agravante: Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. (MCB) Agravada: Adriana de Moura Campelo Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Agravo de Instrumento 063571517.2020.8.06.0000 Agravante: A. A. T. Agravada: N. E. S. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Agravo de Instrumento 0627534-90.2021.8.06.0000 Agravante: Alesat Combustíveis S/A Agravado: Ipu Comercial de Combustíveis Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Agravo de Instrumento 063389004.2021.8.06.0000 Agravante: São Benedito Auto Via Ltda Agravado: Ubi Marcelo Tinoco da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Agravo de Instrumento 0621266-83.2022.8.06.0000 Agravante: Gustavo Rocha Guitti Agravada: Marli Vieira Meireles de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Agravo de Instrumento 0627382-08.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Lais Sousa Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Agravo de Instrumento 0628323-55.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Benício Nogueira Diógenes Júnior Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Agravo de Instrumento 0628410-11.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Honda S/A Agravada: Ana Alice da Silva Vieira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Agravo de Instrumento 062865522.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Flávio Araújo Farias Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Agravo de Instrumento 0627501-42.2017.8.06.0000 Agravante: Indústria Naval do Ceará S/A – INACE Agravado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Agravo de Instrumento 0625844-94.2019.8.06.0000 Agravante: Márcia Leandro Pontes Agravado: Rociberg Leandro Lacerda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Agravo de Instrumento 0631185-33.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Sérgio Siebra Moura Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Agravo de Instrumento 0621139-48.2022.8.06.0000 Agravante: R. S. F. Agravada: M. E. R. de M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Agravo de Instrumento 0625666-43.2022.8.06.0000 Agravante: L. L. V. de O. Agravada: C. de F. S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Agravo de Instrumento 0627032-88.2020.8.06.0000 Agravante: Magna Diniz Hotel e Turismo Ltda Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Agravo de Instrumento 062613322.2022.8.06.0000 Agravante: Fábio Freitas Cavalcante Agravado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Apelação Cível 0127522-72.2017.8.06.0001 Apelante: Raimundo Geraldo Maramaldo de Andrade Apelado: Idibra Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos



do voto do eminente relator” 63- Apelação Cível 0116435-85.2018.8.06.0001 Apelante: Jislayne Ribeiro Fernandes Apelado: Instituto AOCJ Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0003779-63.2012.8.06.0045 Apelante: Lindalva Veloso dos Santos Apelado: Francisco Veloso da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em tornar nula a sentença vergastada, de ofício, restando prejudicado o conhecimento do recurso interposto, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0153690-77.2018.8.06.0001 Apelante: JM2 Comercial Médico Hospitalar Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “Afastadas as preliminares arguidas, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Apelação Cível 0188434-11.2012.8.06.0001 Apelante: Mundo da Mulekada Brinquedos e Entretenimento Ltda Apelado: Banco Triângulo S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0152241-89.2015.8.06.0001 Apelante/Apelado: M. M. H. R. Apelante/Apelado: E. C. e M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0205138-02.2012.8.06.0001 Apelante/Apelado: Sabemi Seguradora S/A Apelante/Apelado: Mário Cosmo dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0519062-41.2011.8.06.0001 Apelante: Carmem de Castro Lima Apelada: Simone Chagas Holanda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Apelação Cível 0192900-72.2017.8.06.0001 Apelante: M. J. da S. Apelado: Defensoria Pública do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Apelação Cível 0005119-97.2012.8.06.0156 Apelante: Clube 1º de Janeiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- Apelação Cível 0373967-63.2000.8.06.0001 Apelante: C. S. de C. Apelado: A. F. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0703771-03.2000.8.06.0001 Apelante: Francisco das Chagas Torres Mesquita Apelado: Francisco Eufrázio Mororó Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0203984-46.2012.8.06.0001 Apelante: Maria Edna Martins Apelada: Massa falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 000290063.2000.8.06.0114 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Viana Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0050520-27.2020.8.06.0096 Apelante: Teresa Sousa Mendes Apelada: Joana Paiva de Araújo Martins Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0384780-03.2010.8.06.0001 Apelante: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Apelado: Inter Construtora Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0126679-78.2015.8.06.0001 Apelante: Lpm Mármore e Granito Ltda Apelado: Silvío Rui Costa Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- Apelação Cível 000125090.2018.8.06.0100 Apelante: Antônio Ferreira Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Apelação Cível 028000296.2020.8.06.0173 Apelante: F. S. da S. F. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 000699033.2018.8.06.0131 Apelante: Stefano Aguiar de Macedo Filho Apelado: LVL Empreendimentos e Participações S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0047968-38.2018.8.06.0071 Apelante: R. D. A. Apelada: F. F. de O. A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do



voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0000092-51.2008.8.06.0164 Apelante/Apelado: PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A Apelante/Apelado: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar provimento ao apelo manejado pela Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIP S/A, e dar provimento ao recurso interposto por Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, nos termos do voto do eminente Relator” 84- Apelação Cível 0270498-63.2021.8.06.0001 Apelante: João Nascimento de Oliveira Apelado: Raimundo Odair dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0259448-74.2020.8.06.0001 Apelante: G. A. da R. Apelado: G. A. da R. F. R. P. R. Q. B. da R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Apelação Cível 022783162.2021.8.06.0001 Apelante: Luis André Almeida Fernandes Apelado: Decolar.com Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- Apelação Cível 0013650-69.2012.8.06.0158 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelada: Maria de Fátima da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Apelação Cível 0147855-11.2018.8.06.0001 Apelante: Lpm Mármore e Granito Ltda Apelado: Carlos Roberto Figueiras Maia Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Apelação Cível 005018117.2020.8.06.0113 Apelante: Francisco Rosildo Gomes Duarte Apelado: Banco do Brasil S.A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Apelação Cível 0005695-15.2019.8.06.0134 Apelante: Meliana Gonçalves da Silva Coelho Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- Apelação Cível 0263813-40.2021.8.06.0001 Apelante: Francisca Vilani Teixeira Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Apelação Cível 0007422-26.2013.8.06.0164 Apelante: Manoel Moreira de Souza Apelado: Maria Luiza Feijo de Matos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Apelação Cível 0050285-11.2021.8.06.0101 Apelante: Maria Braga Alves Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- Apelação Cível 0050969-34.2021.8.06.0133 Apelante: Daniel de Matos Gonzaga Apelado: Aldo Pereira Veras Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Apelação Cível 0050639-50.2021.8.06.0161 Apelante: João Rodrigues de Vasconcelos Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente relator” 96- Apelação Cível 000118460.2019.8.06.0170 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Alves de Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0226254-83.2020.8.06.0001 Apelante: Agropecuária Santa Helena Ltda Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 011232429.2016.8.06.0001 Apelante: José Newton Lopes de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0207076-27.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco José de Oliveira Apelado: Francisco Rosa Albuquerque Junior Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 005046781.2021.8.06.0170 Apelante/Apelado: Maria Silva de Sousa Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0050374-48.2021.8.06.0161 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Abaeté das Chagas Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao apelo de Francisco Abaeté das Chagas e negar provimento ao apelo de Banco Bradesco Financiamentos S/A, nos termos do



voto do eminente Relator” 102- Apelação Cível 0003203-55.2019.8.06.0100 Apelante: Francisca Costa Cavalcante Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 103- Apelação Cível 0051425-13.2021.8.06.0091 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelado: Francisco Ricarte Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Apelação Cível 0037608-75.2012.8.06.0064 Apelante: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Francisco José Crisostomo Pontes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105- Apelação Cível 0122174-39.2018.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: JS Indústria e Comércio de Autopeças Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Apelação Cível 0917698-61.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Clenilson Barbosa de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Apelação Cível 005186275.2021.8.06.0084 Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Manoel Feitoza de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos interpostos, para dar parcial provimento ao apelo de Manoel Feitoza Oliveira e negar provimento à apelação do Banco Bradesco Financiamentos S/A, nos termos do voto do eminente Relator” 108- Apelação Cível 0009843-67.2017.8.06.0028 Apelante: Maria José do Nascimento Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Apelação Cível 020010048.2022.8.06.0101 Apelante/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelante/Apelado: Antonio Xavier de Sousa Avila Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 110- Apelação Cível 0139623-15.2015.8.06.0001 Apelante: Oscar Moreira Tavares Apelado: Francisco Holanda de Castro Junior Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111- Apelação Cível 062593988.2000.8.06.0001 Apelante: Maria das Dores de Souza Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 112- Apelação Cível 0120112-26.2018.8.06.0001 Apelante/Apelado: Novaes Engenharia SPE Ltda. Apelante/Apelado: Valberto Ferreira de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 113- Apelação Cível 0050699-67.2021.8.06.0114 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Itamar Silva Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento:

“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 114- Apelação Cível 0007845-97.2007.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Aguasolos Consultora de Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 115- Apelação Cível 0096115-34.2006.8.06.0001 Apelante: Renzo Dainelli Apelado: Airton José da Silva Coelho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente relator” 116- Apelação Cível 0161070-64.2012.8.06.0001 Apelante: Raimundo Teixeira da Silva Apelado: TV Diário Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117- Apelação Cível 0009632-51.2012.8.06.0175 Apelante: Central Eólica Flexeiras I S/A Apelado: Lusobrás Incorporações Investimentos e Administração Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118- Apelação Cível 001004740.2011.8.06.0055 Apelante: Ana Lucia Barbosa Feitosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119- Apelação Cível 0552046-44.2012.8.06.0001 Apelante/Apelado: TERMACO - Terminais Marítimos de Containers e Serviços Acessórios Ltda Apelante/Apelado: Elisio da Silva Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar provimento ao apelo da Termaco – Terminais Marítimos de Containers e Serviços Acessórios Ltda., e dar provimento ao apelo adesivo manejado por Elísio da Silva Moura, nos termos do voto do eminente Relator” 120- Apelação Cível 0006512-16.2011.8.06.0181 Apelante: Espólio de José Gregório Teixeira Apelado: Pedro Henrique Teixeira Vieira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALSíntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito



negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121- Apelação Cível 0158043-29.2019.8.06.0001 Apelante/ Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelante/Apelado: Maria Ednir Alves Camelo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar provimento ao apelo da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e dar provimento ao recurso interposto por Maria Ednir Alves Camelo, nos termos do voto do eminente Relator” 122- Embargos de Declaração Cível 0621042-48.2022.8.06.0000/50000 Embargante: S. S. de O. C. Embargado: E. de L. C. de O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Agravo Interno Cível 0638961-84.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Swianne Duarte Araújo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Agravo Interno Cível 062631775.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Francisco Gomes Tavares Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Agravo de Instrumento 0633160-56.2022.8.06.0000 Agravante: Valmir Lira Braga Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Agravo de Instrumento 0631070-12.2021.8.06.0000 Agravante: Ricardo Valente Advogados Associados Agravado: Fibrafort Indústria e Comércio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Agravo de Instrumento 0630136-20.2022.8.06.0000 Agravante: Alexsandro de Sousa Aires Agravado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Agravo de Instrumento 063274828.2022.8.06.0000 Agravante: Erandy Cruz de Sousa Agravado: DISAL Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 129- Agravo de Instrumento 0636747-23.2021.8.06.0000 Agravante: Sedan Comércio e Importação de Veículos Ltda Agravada: Manuella Morhy Dacier Lobato Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 130- Agravo de Instrumento 0637355-21.2021.8.06.0000 Agravante: José Helder Aguiar Camara Filho Agravado: Barroso Comércio, Participação e Administração Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 131- Agravo de Instrumento 062137597.2022.8.06.0000 Agravante: Érico de Souza Brito Me Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 132- Agravo de Instrumento 0623282-10.2022.8.06.0000 Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravada: Eliana Maciel de Oliveira Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 133- Agravo de Instrumento 0623887-53.2022.8.06.0000 Agravante: R. A. de M. Agravada: M. de F. F. A. R. P. S. F. da S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 134- Agravo de Instrumento 0624699-95.2022.8.06.0000 Agravante: Lenilda Nunes da Costa Agravado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 135- Agravo de Instrumento 0625126-92.2022.8.06.0000 Agravante: C. de C. B. R. P. J. B. de C. B. Agravado: Diego Guilherme Bonfim Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 136- Agravo de Instrumento 0629799-31.2022.8.06.0000 Agravante: Jacinto Félix Siqueira Agravado: Denis Marcos de Oliveira Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 137- Apelação Cível 0050210-75.2020.8.06.0175 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Leandro José Paiva dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 138- Apelação Cível 0200172-96.2022.8.06.0113 Apelante/Apelado: Banco Pan S/A Apelante/Apelado: Francisco Alves da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos de Apelação interpostos, para dar provimento ao apelo autoral e parcial provimento ao apelo do réu, modificando em parte a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora” 139- Apelação Cível 026811175.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Eponina Barreto Couto Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “Rejeitada a



preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 140- Apelação Cível 010096225.2019.8.06.0001 Apelante: Dayane Baltazar Costa Lima Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 141- Apelação Cível 0003066-23.2019.8.06.0052 Apelante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Apelado: Espólio de Elisa Cardoso Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 142- Apelação Cível 0051014-60.2021.8.06.0158 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Luiz Ocelio Rodrigues de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 143- Apelação Cível 0051620-58.2021.8.06.0071 Apelante: Afonso Pinto Barbosa Neto Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 144- Apelação Cível 0050038-02.2021.8.06.0175 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Erivan Santos Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 145- Apelação Cível 0050023-05.2020.8.06.0034 Apelante: João Anastacio de Carvalho Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 146- Apelação Cível 0200685-93.2022.8.06.0071 Apelante: Marcio Rodrigues Gonçalves dos Santos Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 147- Apelação Cível 0217500-02.2013.8.06.0001 Apelante: Isabelli Félix de Arruda Apelada: Maria de Fátima Pontes Rocha Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 148- Apelação Cível 0512909-89.2011.8.06.0001 Apelante/Apelado: Luiz Flávio de Souza Abreu Apelante/Apelado: Joao Jackson Rodrigues de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, julgou prejudicados os recursos, nos termos do voto da eminente Relatora” 149- Apelação Cível 0006775-23.2010.8.06.0136 Apelante: Credmix Crédito e Fomento Mercantil Ltda. Apelado: Sucos do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150- Apelação Cível 0000171-90.2008.8.06.0144 Apelante: Napoleão José da Silva Apelado: Fazenda Riacho da Porta Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar, a câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 151- Apelação Cível 0050252-08.2020.8.06.0052 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Fancisca Yandecy Lucena Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 152- Apelação Cível 001211616.2019.8.06.0168 Apelante: Regiani de Souza Pinheiro Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 153- Apelação Cível 0178606-83.2015.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Cameron Construtora S/A Apelado: Maurizio Delmestri Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar, a câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154- Apelação Cível 0201151-61.2022.8.06.0112 Apelante: Maria Bezerra da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155- Apelação Cível 0050292-85.2020.8.06.0085 Apelante: Maria de Sousa Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156- Apelação Cível 0051992-65.2021.8.06.0084 Apelante: José Amaral Matos Apelado: Liberty Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157- Apelação Cível 0200234-97.2022.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Prisco de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 158- Apelação Cível 0149166-03.2019.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Jesila Firmino Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 159- Embargos de Declaração Cível 0079996-90.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: José Airton Sales Moreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora),



Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160- Embargos de Declaração Cível 003760798.2014.8.06.0071/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Espólio de Maria Conceição Romão Maia Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 161- Embargos de Declaração Cível 0628645-80.2019.8.06.0000/50001 Embargante: LPM Beneficiamento e Comércio de Peças de Vidro em Geral LTDA. Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162- Embargos de Declaração Cível 0000973-47.2009.8.06.0114/50000 Embargante: Milene Pereira de Sá Embargado: O. R. de Oliveira Tecidos - ME (Loja Luciana) Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 163- Agravo de Instrumento 062878376.2021.8.06.0000 Agravante: A. P. A. C. Agravada: C. A. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 164- Apelação Cível 0521685-78.2011.8.06.0001 Apelante: João Nascimento de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165- Apelação Cível 0130783-84.2013.8.06.0001 Apelante: Icatu Hartford Seguros S/A Apelado: Niltenor de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166- Apelação Cível 0006746-64.2009.8.06.0117 Apelante: Narciso Conrado Aguiar Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167- Apelação Cível 0108270-12.2015.8.06.0112 Apelante/Apelado: Francisco Gil Cruz Alencar Apelante/Apelado: Thales Mota Araruna Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 168- Apelação Cível 0183111-20.2015.8.06.0001 Apelante: Tatiana Maria Paiva da Costa Apelado: Malharia Brasilev Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 169- Apelação Cível 0175626-32.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Marcelo José Cortez Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 170- Apelação Cível 005467212.2014.8.06.0167 Apelante: Maria Liana de Souza Santos Apelada: Beatriz Morais Machado Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 171- Apelação Cível 0659235-04.2000.8.06.0001 Apelante: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 172- Apelação Cível 0177884-15.2016.8.06.0001 Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Océlio Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 173- Apelação Cível 0171473-82.2018.8.06.0001 Apelante: RF Comércio de Veículos Ltda EPP Apelado: Themóteo da Silva Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 174- Apelação Cível 0166355-62.2017.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Apelado: Miguel Passos D'Ávila Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 175- Apelação Cível 0004988-71.2016.8.06.0063 Apelante: Lenita Josefina do Nascimento Oliveira Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 176-

Apelação Cível 0900581-57.2014.8.06.0001 Apelante: Itaú Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Bruno Chaves Ferreira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 177- Apelação Cível 0165874-36.2016.8.06.0001 Apelante: J. E. S. F. R. P. T. F. P. Apelada: M. M. de L. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 178- Apelação Cível 0180476-95.2017.8.06.0001 Apelante/Apelado: M. S. F. P. de S. Apelante/Apelado: A. C. G. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 179- Apelação Cível 000674910.2016.8.06.0170 Apelante: Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo Apelado: Alfredo Araújo Quinderé Filho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales

(Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 180- Apelação Cível 0006300-52.2016.8.06.0170 Apelante: Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo Apelado: Alfredo Araujo Quindere Filho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 181- Apelação Cível 0047464-06.2016.8.06.0070 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Ana Maria Eufrausino Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 182- Apelação Cível 0006828-89.2008.8.06.0001 Apelante: Luciano Lopes da Silva Apelado: Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 183- Apelação Cível 0174827-81.2019.8.06.0001 Apelante/Apelado: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelante/Apelado: Francisco Aroldo Sabino dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 184- Apelação Cível 0050311-15.2019.8.06.0154 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Espólio de Antonio Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 185- Apelação Cível 0193191-04.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco Vieira da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 186- Apelação Cível 0269260-44.2000.8.06.0001 Apelante: Girocred Factoring Fomento Mercantil Ltda Apelado: Antonio Kleber Freire Bandeira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 187- Apelação Cível 0051181-20.2020.8.06.0059 Apelante: Antonio Alves Antunes Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 188- Apelação Cível 0501458-67.2011.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Edelucia Nascimento dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 189- Apelação Cível 0256702-39.2020.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Francisco Yury Rodrigues Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 190- Apelação Cível 0245886-95.2020.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Jose Raimundo Barbosa da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 191- Apelação Cível 0265547-26.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Edilenia Rodrigues Matos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 192- Apelação Cível 0050218-64.2020.8.06.0074 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Jose do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 193- Apelação Cível 0277938-13.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Fábio Junior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 194- Apelação Cível 0205853-92.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Angela Alves Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 195- Agravo de Instrumento 0621749-16.2022.8.06.0000 Agravante: Antônio Kennedy Araújo Gondim Agravado: Claudio Machado Pedroza Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Agravo de Instrumento 062187651.2022.8.06.0000 Agravante: L. Mendes Rocha Agravado: Camila Ângelo Rebouças Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Agravo de Instrumento 0622030-69.2022.8.06.0000 Agravante: Condomínio Residencial Potinara Agravado: Isaias Cândido Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198- Agravo de



Instrumento 0622296-56.2022.8.06.0000 Agravante: BP Promotora de Vendas Ltda Agravada: Luzia Maria Vicente Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 199- Agravado de Instrumento 0624267-76.2022.8.06.0000 Agravante: Luiz Eduardo da Silva Santos Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 200- Agravado de Instrumento 0629247-66.2022.8.06.0000 Agravante: José Vieira do Nascimento Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 201- Agravado de Instrumento 0633286-09.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Ferreira Sales Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 202- Agravado de Instrumento 0628555-67.2022.8.06.0000 Agravante: P. M. V. A. R. P. E. M. de O. Agravado: L. V. A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 203- Apelação Cível 0157098-76.2018.8.06.0001 Apelante: Condomínio Residencial Megaville Apelado: Marco Aurélio da Silva Mota Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 204- Apelação Cível 0006377-85.2015.8.06.0141 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Domingos Gonçalves de Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 205- Apelação Cível 0223848-55.2021.8.06.0001 Apelante: Andre Vinício Nascimento dos Santos Apelado: UP.P. Sociedade de Empreísmo Entre Pessoas S.a. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 206- Apelação Cível 0050285-12.2021.8.06.0133 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Levy Oliveira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 207- Apelação Cível 0200127-32.2022.8.06.0133 Apelante: Luiz Ribeiro dos Santos Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 208- Apelação Cível 0010836-18.2018.8.06.0112 Apelante: Curtume Santo Agostinho Ltda/ Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 209- Apelação Cível 0004465-61.2010.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 210- Apelação Cível 0051146-34.2020.8.06.0100 Apelante: Antonio Bastos de Mesquita Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 211- Apelação Cível 0050307-92.2020.8.06.0040 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Gomes da Silva Mota Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 212- Apelação Cível 005034633.2020.8.06.0091 Apelante: Luzineide Alves da Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 213- Apelação Cível 0050348-87.2021.8.06.0084 Apelante: Francimar Rodrigues de Sousa Pereira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 214- Apelação Cível 0187712-30.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Raimunda Gomes de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 215- Apelação Cível 0897678-49.2014.8.06.0001 Apelante: Senador Pompeu Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Pascoal Galdino Macedo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator" 216- Apelação Cível 0020851-65.2017.8.06.0117 Apelante: Luiza Gláuria Rosa Teixeira Menezes Apelado: Posto Magalhães Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 217- Apelação Cível 0050295-12.2021.8.06.0083 Apelante: Rivanilda Braga Ferreira Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 218- Apelação Cível 0839955-72.2014.8.06.0001 Apelante/Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelante/Apelado: Valdir Queiroz Sampaio Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado),



Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, em conhecer do recurso apelaratório e do recurso adesivo interpostos, desprovidendo o primeiro e conferindo provimento parcial ao segundo, nos termos do voto do eminente Relator” 219- Apelação Cível 0005024-97.2019.8.06.0099 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Milton Saldanha Junior Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 220- Apelação Cível 0229626-06.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Vera Lucia Soares dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 221- Apelação Cível 0051003-25.2021.8.06.0160 Apelante: João Abílio Vieira de Oliveira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 222- Apelação Cível 0052414-40.2021.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Lúcia Maria de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 223- Apelação Cível 0068025-22.2016.8.06.0112 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 224- Apelação Cível 0000035-32.2016.8.06.0203 Apelante/Apelado: Alzira Rocha Sampaio Apelante/Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo da parte promovida e dar parcial provimento ao apelo da parte autora, em conformidade com o voto do eminente Relator” 225- Apelação Cível 0107205-05.2007.8.06.0001 Apelante: Francisco Alves da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 226- Apelação Cível 0159863-54.2017.8.06.0001 Apelante: José Costa Ribeiro Apelado: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 227- Apelação Cível 0275829-26.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 228- Apelação Cível 0050916-89.2020.8.06.0100 Apelante: Edilson Magalhães dos Santos Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 229- Apelação Cível 0051691-05.2021.8.06.0154 Apelante: Luciana Francisca de Oliveira Apelado: José Cláudio Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 230- Apelação Cível 0006241-48.2015.8.06.0122 Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelado: João José de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 231- Apelação Cível 0015234-40.2013.8.06.0158 Apelante: Maria Odete de Melo Apelada: Cristiane Silva de Melo Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 232- Apelação Cível 0002303-30.2000.8.06.0103 Apelante: Edilza Alves Batista Apelado: Antonio Duarte Sousa Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 233- Apelação Cível 0003967-91.2016.8.06.0085 Apelante: IFESC- Instituto de Formação Superior do Ceará Apelada: Priscila Pereira Peres Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 234- Apelação Cível 0001736-64.2015.8.06.0073 Apelante: F. L. F. Apelada: A. V. N. B. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 235- Apelação Cível 0155251-73.2017.8.06.0001 Apelante/Apelado: Itaú Unibanco S/A Apelante/Apelado: Maria Emília da Silva Alves Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação da autora para dar-lhe parcial provimento e negar-lhe provimento ao recurso da parte demandante, nos termos do voto do eminente Relator” 236- Apelação Cível 0023580-10.2006.8.06.0001 Apelante: Maria Mercedes de Albuquerque Teixeira Apelado: José Valmira Silvestre Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 237- Embargos de Declaração Cível 0005342-87.2014.8.06.0121/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Espólio de Elisa Urcezino Pires Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 238- Apelação Cível 0020500-88.2019.8.06.0128 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Maria Alaíde Mazza Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 239- Embargos de Declaração Cível 0073190-79.2016.8.06.0167/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria José Cordeiro Carlos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 240- Apelação Cível 0050368-83.2020.8.06.0126 Apelante/ Apelado: Aureliano Severino de Almeida Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos de Apelação interpostos, para negar provimento ao do demandado e dar parcial provimento ao do promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 241- Apelação Cível 0011458-89.2017.8.06.0126 Apelante: Francisca Alves Pinheiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 242- Apelação Cível 000481586.2017.8.06.0168 Apelante: Artidonio Vieira dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 243- Apelação Cível 0167457-85.2018.8.06.0001 Apelante: Daniel Silva dos Santos Apelado: J. Alves e Oliveira Ltda Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 244- Apelação Cível 0010267-12.2017.8.06.0028 Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Raimundo Oliveira Moura Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos de apelação, negando provimento ao da parte demandada e dando parcial provimento ao do autor, nos termos do voto do eminente Relator” 245- Apelação Cível 0002132-62.2019.8.06.0053 Apelante: I. M. de V. Apelada: F. M. B. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 246- Apelação Cível 0217704-02.2020.8.06.0001 Apelante: José Valter Saraiva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 247- Apelação Cível 0050493-32.2020.8.06.0100 Apelante: Vera Acacio de Freitas Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 248- Apelação Cível 005017298.2021.8.06.0055 Apelante: Maria Nisse Muniz Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 249- Apelação Cível 0500184-68.2011.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Lusileide Ferreira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 250- Apelação Cível 0115118-86.2017.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Pedro Teixeira do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 251- Apelação Cível 0040294-11.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria Amelia Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 252- Apelação Cível 0040374-72.2007.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Maria Hebe Gonçalves Menezes Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 253- Apelação Cível 0000153-03.2018.8.06.0085 Apelante: Francisco Carlos Martins Timbó Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 254- Apelação Cível 0050544-38.2020.8.06.0037 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Diones Bezerra Lima Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 255- Apelação Cível 0267727-49.2020.8.06.0001 Apelante/Apelado: Raimundo Nonato de Queiroz Barros Apelante/Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da seguradora e, conhecer o recurso da parte autora, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 256- Apelação Cível 0051121-95.2021.8.06.0161 Apelante: Pedro Celestino Santos Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 257- Apelação Cível 0223882-30.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Sulanita Cavalcante Lopes Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 258- Apelação Cível 0050644-88.2020.8.06.0070 Apelante: Seguradora



Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Alexandre Passo Silva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte, requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0196429-02.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0488134-10.2011.8.06.0001, Apelação Cível 0127775-26.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0021203-34.2000.8.06.0112 (2120334.2000.8.06.0112). A eminente Desa. Maria Das Graças Almeida de Quental, requereu que fosse retirado de mesa: Embargos de Declaração Cível 0009539-68.2019.8.06.0167/50001, Apelação Cível 0189832-17.2017.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0175819-81.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0107168-55.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0004051-69.2015.8.06.0104, Apelação Cível 0249279-91.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0215759-53.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0120488-80.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0050507-14.2021.8.06.0154, Apelação Cível 0046721-30.2017.8.06.0112, Apelação Cível 0011180-02.2011.8.06.0158, Apelação Cível 0174718-38.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0050095-50.2020.8.06.0047. RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fosse retirados de Pauta: Agravo Interno Cível 0626136-74.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0079911-75.2007.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0624604-65.2022.8.06.0000, A eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0045327-06.2015.8.06.0064. A eminente Desa. Maria Das Graças Almeida de Quental, requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0200114-33.2022.8.06.0133, Apelação Nº 0010468-56.2018.8.06.0064. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0123842-50.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0074158-74.2006.8.06.0001. DIVERSOS: O Exmo. Sr. Des. Des. Carlos Alberto Mendes Forte- Presidente desta Câmara, convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. IMPEDIMENTOS: O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0045327-06.2015.8.06.0064, Apelação Cível 026811175.2021.8.06.0001, Embargos de Declaração Cível 0621042-48.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0003066-23.2019.8.06.0052, Apelação Cível 0166355-62.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0146680-45.2019.8.06.0001 TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

3ª Câmara Direito Privado

0008594-10.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravado: Francisco Assis Pedrosa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Despacho: - Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente agravo de instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 1.019, inciso II, do CPC. Expedientes necessários

0010965-80.2009.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Embargado: Tales Montano de Sá Cavalcante. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Advogada: Adriana Fernandes Pereira (OAB: 21199/CE). Despacho: - Fortaleza, 9 de setembro de 2022. DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Relatora

0110162-90.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Viação Siará Grande Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Antonio Luiz Lima. Advogado: Cléber Gonçalves Gomes (OAB: 29742/CE). Advogado: João Henrique Martins Falcão (OAB: 29583/CE). Despacho: - Intime-se a parte embargada, para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, nos termos do artigo 1.023, § 2º do CPC. Expedientes necessários

0158466-86.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE). Embargada: Espólio de Clotilde Maria de Carvalho. Inventariante: Maria Alsenir Carvalho Rodrigues. Advogada: Nathalia Carvalho Rodrigues (OAB: 32616/CE). Advogado: Giuseppe Sarto Carvalho Rodrigues (OAB: 21325/CE). Despacho: - Intime-se a parte embargada, para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, nos termos do artigo 1.023, § 2º do CPC. Expedientes necessários Fortaleza, 9 de setembro de 2022.

0164157-81.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargada: Juliana da Penha Daniel de Lima Souza. Advogado: Álvaro Ramon Araújo da Silva (OAB: 36774/CE). Despacho: - Na forma do art. 1.023, parágrafo 2º, do